



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES
Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 4 2015

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EMPRESARIAL.

CAMPUS OFERTANTE: LINHARES

PROCESSO SELETIVO AOS PORTADORES DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EMPRESARIAL

O Instituto Federal do Espírito Santo, através do Diretor Geral do Campus Linhares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Gestão Empresarial, para o preenchimento de vagas, no ano de 2015.

TÍTULO I: DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º – O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de curso de graduação que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

Art. 2º – O Ifes – *Campus* Linhares oferece um total de 30 (trinta) vagas para o curso *lato sensu* em Gestão Empresarial, sendo destinadas para ampla concorrência.

Parágrafo Único – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Linhares, situado na Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Bairro Aviso – Linhares – CEP 29.901-291 – Tel: (27) 3264-5700, no período de **01 de dezembro de 2014 a 23 de dezembro de 2014** (exceto sábados, domingos e feriados), das 08h às 18h na CRA (Coordenadoria de Registro Acadêmico).

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

I – Preencher, sem rasuras, o formulário de inscrição a ser retirado no ato da inscrição;

II – Apresentar cópia do CPF e do documento oficial de identidade acompanhada do documento original **(a cópia ficará retida e será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identidade, original, no dia e local da realização da prova)**;

III – Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais), junto ao Banco do Brasil S/A. (A GRU – Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site www.stn.fazenda.gov.br. Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: **UG: código 158151, Gestão: 26406, Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 41**, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;

IV – Apresentar cópia do título eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro) acompanhada do documento original;

V – Apresentar cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição) acompanhada do documento original (dispensado no caso de estrangeiro);

VI – Apresentar cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos de sexo masculino) acompanhada do documento original (dispensado no caso de estrangeiro);

VII – Apresentar cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação acompanhada do documento original. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que estas não ultrapassem a data da matrícula;

VIII – Apresentar cópia do histórico escolar de graduação acompanhada do documento original.

§ 1º- Nos casos em que o candidato não possua, no ato da inscrição, o Histórico Escolar de Graduação Original para apresentá-lo junto de sua cópia, poderá o candidato apresentar cópia (e original) do requerimento do mesmo feito junto à sua Instituição de Ensino Superior. Fica estabelecido que a matrícula, em caso de aprovação e classificação do candidato, somente será aceita mediante a apresentação da cópia e do original do Histórico Escolar de Graduação no ato da matrícula, em suas respectivas datas apresentadas no cronograma constante no Art. 21 deste edital.

§ 2º - Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos.

§ 4º - A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 5º - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato, conforme mencionado no parágrafo 1º, item II. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

§ 6º - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

§ 8º - É vedada a inscrição condicional.

§ 9º - No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo do pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

§10 - O candidato receberá o comprovante de inscrição no ato da inscrição com todas as informações.

TÍTULO III: DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

I- Período da Isenção: **01 de dezembro a 09 de dezembro de 2014**, no endereço e horário citado no Art. 3º do Título II.

II- Critérios de Isenção da Taxa:

- a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação presencial ou à distância;
- b) Ter cursado **TODO** o Ensino Médio ou equivalente e o ensino superior ou equivalente, **EXCLUSIVAMENTE**, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos.
- c) Renda familiar igual ou inferior a 03(três) salários mínimos mensais.
- d) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação do sistema Ifes presencial ou à distância (entende-se sistema Ifes todos os Campi).
- e) O anexo III deste edital traz a ficha de requerimento de isenção de taxa.

III- Documentação necessária para a isenção da taxa (cópia simples)

- Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) e do CPF do candidato;
- b) Apresentar cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação acompanhada do documento original. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que estas não ultrapassem a data da matrícula;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e de Graduação;
- d) Comprovação de renda do último mês de todas das pessoas que contribuam para a renda familiar, inclusive o candidato, conforme indicado no anexo IV;
- e) Cópia dos comprovantes de conta de luz, de água, de telefone, etc., do último mês;
- f) O anexo IV deste edital detalha todos **os critérios a serem atendidos quanto à situação socioeconômica do candidato, bem como a documentação a ser apresentada conforme o enquadramento do candidato.**

IV- Resultado da isenção da taxa: A relação dos candidatos isentos estará a disposição no endereço http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_IFES/Processo_Seletivo_2015/PS_04/2015, no dia **15/12/2014**, devendo o candidato se apresentar até o dia **23/12/2014**, com a documentação pertinente para efetivar a inscrição no mesmo endereço e horário citado no Art. 3º do Título II.

V- O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.

TÍTULO IV: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º – A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Diretor do Ifes – *Campus* Linhares.

Art. 5º – O processo Seletivo será constituído de uma única etapa, a saber:

I – **Etapa única:** Prova Objetiva Classificatória, composta por 30 (trinta) questões, com valor total de 60 (sessenta) pontos, de caráter Eliminatório e Classificatório.

a) A prova versará sobre questões relacionadas à Administração.

b) Cada uma das 30 (trinta) questões da prova objetiva valerá 2 (dois) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.

TÍTULO V: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

I - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º – Será classificado o número de candidatos correspondentes **ao dobro do número de vagas oferecidas** para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Empresarial.

Parágrafo único – Terá direito à vaga estabelecida neste edital os candidatos classificados pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso.

II – DO EMPATE

Art. 7º – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será da seguinte forma:

Parágrafo único – O candidato que tiver a maior idade.

Art. 8º – A nota final do candidato no processo seletivo será da seguinte forma:

CRITÉRIO	ETAPA	MODALIDADE	PONTOS
Prova Objetiva	1ª	Eliminatória/Classificatória	60

III - DA ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Será ELIMINADO o (a) candidato (a) que:

- i. Faltar à prova;
- ii. Abandonar o local de prova sem autorização ou deixar o local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- iii. Manter conduta incompatível com a condição de candidato (a) ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
- iv. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro (a) candidato (a);
- v. Sair do local da prova sem entregar o cartão resposta;
- vi. Não permitir sua identificação;
- vii. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- viii. Obter nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;
- ix. Durante a realização das provas utilizarem: boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
- x. Portar qualquer tipo de arma;
- xi. Não retirar a bateria do celular durante a prova.
- xii. Consultar qualquer tipo de documento ou bibliografia na hora da prova;
- xiii. Obter nota total inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.

TÍTULO VI: DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 9º - A divulgação do resultado da prova de Seleção está prevista para o dia **04/02/2015**, no site http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_IFES/Processo_Seletivo_2015/PS_04/2015.

Art. 10º - Nos dias **05 e 06/02/2015** no mesmo local em que efetuou a inscrição, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, contra o Resultado Parcial da prova Objetiva Classificatória, conforme modelo constante no anexo VII.

Art. 11º - Havendo interposição de recursos nas datas constantes no art. 10, seus respectivos resultados estão com a divulgação prevista para o dia **12/02/2015**, no site http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_IFES/Processo_Seletivo_2015/PS_04/2015.

Art. 12º - A divulgação/homologação do resultado final do Processo Seletivo está prevista para o dia **13/02/2015**, no site http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_IFES/Processo_Seletivo_2015/PS_04/2015.

TÍTULO VII: DA MATRÍCULA

Art. 13º – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Empresarial.

Art. 14º – A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita nos dias, conforme cronograma do art. 21, **no Campus Linhares**, na Coordenadoria de Registro Acadêmico – CRA, na Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Bairro Aviso – Linhares – CEP 29.901-291 – Telefone: (27) 3264-5700.

§ 1º – No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias simples):

- a) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação
- b) Certidão de Nascimento/Casamento
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Carteira de Identidade
- e) CPF
- f) Título de Eleitor
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino.

§ 2º – Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído, inclusive indicando a data da conclusão e da colação de grau. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de **seis meses**, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

Art. 15º – Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação do curso.

Art. 16º – O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de aula do curso implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

Art. 17º – Não é permitido trancamento de matrícula imediatamente após a divulgação do resultado final.

TÍTULO VIII: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 18º – O resultado do processo seletivo será afixado no mural do Ifes- *Campus* Linhares e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico site http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_IFES/Processo_Seletivo_2015/PS_4_2015, nas datas, conforme cronograma do art. 21.

Art. 19º – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição na CRA (Coordenadoria de Registro Acadêmico), *Campus* Linhares, na Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Bairro Aviso – Linhares – CEP 29.901-291.

Parágrafo único – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

Art. 20º – O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Empresarial, com início previsto, conforme cronograma do art. 21.

Art. 21º – O cronograma do Processo Seletivo está resumido na tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições	De 01/12/2014 a 23/12/2014	Das 08h às 18h
Período de solicitação de Isenção da taxa de inscrição	01/12/2014 a 09/12/2014	Das 08h às 18h
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/12/2014	Às 17h
Inscrição de candidatos com direito a isenção de taxa	16/12/2014 a 23/12/2014	Das 08h às 18h
Prova de Seleção	01/02/2015	Das 09h às 13h
Resultado da Prova de Seleção	04/02/2015	Às 17h
Interposição de Recursos	05 e 06/02/2015	Das 08h às 18h
Resultado dos Recursos	10/02/2015	Às 17h
Homologação do Resultado Final	11/02/2015	Às 17h
Matrícula dos candidatos aprovados	23 e 24/02/2015	Das 08h às 18h
Convocação de suplentes (caso as vagas não sejam preenchidas)	25/02/2015	Às 17h
Matrícula dos candidatos aprovados suplentes	26/02/2015	Das 08h às 12h
Início das aulas	03/03/2015	Às 18:30h

TÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º – Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – *Campus* Linhares, e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_IFES/Processo_Seletivo_2015/PS_04/2015.

Art. 23º – A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital.

Art. 24º - A validade deste Processo Seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no Art. 16 do presente Edital.

Art. 25º - O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial tem previsão de duração de vinte e quatro meses e será regido pelo Regulamento da Pós-Graduação do Sistema Ifes, bem como pelo Regimento do Curso.

Art. 26º - Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

Art. 27º - As aulas do curso serão no Ifes *Campus* Linhares, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

Art. 28º - As disciplinas serão ministradas nos seguintes dias da semana:

Curso	Dia e Horário	Disciplinas
Gestão Empresarial	3ª e 4ª feiras (das 18:30h às 22h30min)	<ul style="list-style-type: none">• Teorias Organizacionais Contemporâneas• Planejamento Empresarial• Contabilidade Empresarial• Gestão de Pessoas• Metodologia da Pesquisa• Gestão Financeira e Orçamentária• Gestão de Marketing

		<ul style="list-style-type: none">• Gestão de Custos• Gestão de Operações• Análise de Investimento• Trabalho de Conclusão de Curso
--	--	---

§ 1º – As aulas ocorrerão, essencialmente, semanalmente.

Art. 29º – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela coordenação do curso de pós-graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 30º - O Edital completo encontra-se à disposição do interessado na página do Ifes http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_IFES/Processo_Seletivo_2015/PS_04/2015.

Linhares – ES, 01 de dezembro de 2014.

Antonio de Freitas
Diretor Geral
Ifes – Campus Linhares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES
Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

ANEXO I – EDITAL 4/2015
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Data Nasc.: _____ Estado: _____ Sexo: _____

Identidade: _____ Estado: _____ CPF: _____

End.: _____ nº: _____ Aptº: _____

Município: _____ Bairro: _____ Estado: _____ Cep _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Curso: _____ Edital: _____

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Empresarial, na modalidade presencial do Ifes – Campus Linhares com início previsto para março de 2015.

Linhares – ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – EDITAL 4/2015

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe com toda a documentação exigida no Edital, à Gerência de Processos de Seleção, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção):

() cego () baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cego:

() Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

() Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

() Papel para rascunho

() Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez Total () Surdez Parcial

Uso de Aparelho: () Sim () Não

Necessidade de Intérprete de Libras: () Sim () Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova:

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA: () Sim () Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo:

() Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID – Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data: _____

Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5700

ANEXO III – EDITAL 4/2015

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À **Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial**

Eu,

nome do(a) candidato(a)

Inscrição nº, Venho requerer a isenção da taxa de inscrição conforme critérios definidos no **art. 3º – Título III.** do Edital PS nº ____/2015 – Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação em

.....

.....

..... – ES, de de 20.....

.....

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Recebido

por:

Servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5700

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a)
candidato(a):

Pré-inscrito no Curso de Pós-Graduação
em :

Nº de Inscrição: Data da Entrega:/...../20..... (SÓ RECEBER
ENVELOPE ENTREGUE NO PERÍODO DE 21/11/2014 a 01/12/2014)

Atendido(a)

por:

Servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES
Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

ANEXO IV

EDITAL Nº 4/2015, de 01 de dezembro de 2014

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

*** Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, **e deverá conter o NIS específico do candidato** e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

Nota: A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 1º de novembro de 2014.

*** Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2014 (Ano-Calendário 2013). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2014. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **ANEXO V**) OU

-Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas;

-Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2014;

-Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador.

*** Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013;

*** Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2014 (Ano-Calendário 2013).

*** Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO VI**).

*** Para outros benefícios da Previdência Social:**

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO VI**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

-Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referentes ao ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO VI**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

-Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referentes ao ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO VI**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido OU o último contracheque OU Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES
Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

ANEXO V

EDITAL Nº 4/2015, de 01 de dezembro de 2014

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2014.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5700

ANEXO VI

EDITAL Nº 4/2015, de 01 de dezembro de 2014

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses ano de 2014, sendo dependente financeiramente de

_____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5700

ANEXO IX

EDITAL Nº 4/2015, de 01 de dezembro de 2014

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone:() _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do Campus Linhares - Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Bairro Aviso – Linhares – CEP 29.901-291, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o Campus Linhares a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o Campus Linhares está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5700

ANEXO X

EDITAL Nº 4/2015, de 01 de dezembro de 2014

NOTIFICAÇÃO – MATRÍCULAS SIMULTÂNEAS

De acordo com a Resolução CS Nº. 59/2011, Art. 1º. “Fica estabelecido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, não pode ocupar matrícula simultânea no mesmo campus ou campi diferentes do Ifes, nos seguintes casos, independentemente da modalidade de ensino:

I – em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu;

II – em mais de um curso de pós-graduação lato sensu;

III – em mais de um curso graduação;

IV – em mais de um curso técnico de nível médio.

Parágrafo Único. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.”

Considerando o informado acima, o candidato fica notificado que ao se matricular nos cursos de Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes está ciente da condição da Resolução CS Nº. 59/2011, portanto se for constatado que o candidato ocupa outra vaga em nível de Pós-Graduação na mesma ou em qualquer outra unidade da Instituição, terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação, podendo ter sua matrícula cancelada.

_____ - ES, _____ de _____ de 20_____.

Nome do Candidato: _____

R.G. Nº _____

C.P.F Nº _____

Assinatura do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES
Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

ANEXO XI

EDITAL Nº 4/2015, de 01 de dezembro de 2014

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, inscrito no Processo Seletivo ____ regido pelo Edital PS ____/2015, com o nº de inscrição _____, declaro, sob as penas da Lei, que a as informações fornecidas no momento da inscrição, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas.

Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES
Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

ANEXO XII – EDITAL 4/2015
BIBLIOGRAFIA E CONTEÚDOS A SEREM ESTUDADOS

RECURSOS HUMANOS

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas:** e o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 2ª Reimpressão.

GIL, Antonio Carlos. **Gestão de pessoas:** enfoque nos papéis profissionais. São Paulo: Atlas, 2001.

ARAÚJO, Luis César G. de. **Gestão de pessoas.** São Paulo: Atlas, 2006.

Conteúdos:

- Introdução à Moderna Gestão de Pessoas;
- Recrutamento e Seleção de Pessoas;
- Estrutura de RH;
- Modelagem do Trabalho;
- Avaliação do Desempenho Humano;
- Cultura Organizacional;
- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas;
- Remuneração e Benefícios Sociais;
- Higiene, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho;
- Papéis do Profissional de Recursos Humanos.

TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração.** Rio de Janeiro: Campus, 2000.

MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria geral da administração.** São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, Reinaldo Oliveira da. **Teorias da administração.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

Conteúdos:

- Fundamentos da Administração;
- Teoria da Administração Científica;
- Teoria Administrativa de Fayol;
- Teoria da Burocracia;
- Escola das Relações Humanas;
- Teoria Comportamental ou Behaviorismo;
- Teoria de Sistemas;
- Teoria das Contingências;
- Desenvolvimento Organizacional;
- Gestão da Qualidade;
- Administração Participativa;
- Ética e Responsabilidade Social

MARKETING

DIAS, Sérgio Roberto. **Gestão de Marketing (org.)** - São Paulo: Saraiva, 2003.

HOFFMAN, K. Douglas. BATESON, John E.G..IKEDA, Ana Akemi. CAMPOMAR, Marcos Cortez. **Princípios de Marketing de Serviços: conceitos, estratégias e casos** – São Paulo: Cengage Learning, 2012.

KOTLER, Philip. ARMSTRONG, Gary. **Princípios de Marketing**. 12.ed.-São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

KOTLER, Philip. KELLER, Kevin Lane. **Administração de Marketing**. 12.ed. - São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. **Administração de Marketing: conceitos, planejamento e aplicações à realidade brasileira**. 1ed. 3reimpr- São Paulo: Atlas, 2010.

YANAZE, Mitsuru Higuchi. **Gestão de Marketing: avanços e aplicações**-São Paulo: Saraiva, 2006.

Conteúdos:

- Importância, escopo, orientações e conceitos do marketing moderno;
- Planejamento estratégico de marketing para empresas com foco no cliente;
- Ambientes de marketing; pesquisa de marketing e previsão de demanda;
- Satisfação, valor e fidelidade do cliente; estudos do comportamento do consumidor; mercados organizacionais;
- Segmentação de mercado e seleção de mercados-alvo;
- Brand-equity e posicionamento da marca;
- Estratégias de produtos e serviços;
- Desenvolvimento de novas ofertas ao mercado;
- Programas e estratégias de determinação de preços;
- Gerenciamento de canais de distribuição;
- Gerenciamento da comunicação integrada de marketing;
- Comunicação de massa: propaganda, promoção de vendas, eventos e relações públicas.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRANCO, Anísio Costa Castelo. **Matemática Financeira Aplicada**. São Paulo: Pioneira, 2002.

PUCCINI, Abelardo de Lima. **Matemática financeira: objetiva e aplicada**. São Paulo: Saraiva, 2004.

Conteúdos:

- Juros: Simples e Compostos;
- Descontos: Simples e Compostos;
- Equivalência de Capitais;
- Operações com taxas de juros;
- Inflação;
- Valor do dinheiro no tempo;
- Séries de pagamentos (rendas) postecipadas, antecipadas, diferidas;
- Perpetuidade;
- Sistema de amortização constante (SAC);
- Sistema francês de amortização (PRICE);

- Análise de investimentos: payback, payback descontado, valor presente líquido (VPL), índice de lucratividade, taxa interna de retorno (TIR).

CONTABILIDADE E CUSTOS

MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial**. 16 ed.. São Paulo: Atlas, 2012.

SÁ, A. L. de. **Fundamentos da Contabilidade Geral**. 3 ed., São Paulo: Juruá. 2008.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 9 ed.. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, S. D.; MARION, J. C.. **Curso de Contabilidade para Não Contadores**. 7 ed., São Paulo: Atlas, 2011.

Conteúdos:

Contabilidade Empresarial

- Objetivo da Contabilidade.
- Principais categorias de usuários.
- Técnicas Contábeis.
- Aspectos quantitativos e qualitativos do Patrimônio.
- Contas contábeis de Resultado.
- Regime de Competência e Regime de Caixa
- Desenvolvimento de fluxo de caixa direto e indireto
- Representação gráfica do patrimônio.
- Classificação dos componentes patrimoniais.
- Índices contábeis financeiros e de rentabilidade.

Gestão de Custos

- Conceito de Contabilidade de Custos.
- Objetivos e finalidades da contabilidade de custos.
- Terminologia aplicada à contabilidade de custos.
- Classificações em custos quanto ao produto (diretos e indiretos).
- Classificações em custos quanto à produção (fixos e variáveis).
- Margem de contribuição por produto.
- Ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro.

FINANÇAS

BRAGA, Roberto. **Fundamentos e técnicas de administração financeira**. São Paulo: Atlas, 1995.

GITMAN, L. J. **Princípios de Administração Financeira**. São Paulo: Harbra, 2002

HOJI, Masakazu. **Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, orçamento empresarial**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Conteúdos:

- A função financeira nas empresas
- Fluxo de recursos financeiros
- Liquidez e rentabilidade
- Capital de Giro
- Ponto de Equilíbrio
- Grau de Alavancagem Operacional (GAO)
- Análise de Demonstrações Financeiras
- Gestão do fluxo de caixa
- Estrutura de capital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES
Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700

ANEXO XIII

PROCURAÇÃO

Eu, _____, CI: _____,
CPF: _____ candidato ao curso: _____,
Edital _____, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o
Sr(a) _____,
CI: _____, CPF: _____ para me representar
perante ao Ifes Campus: _____, com a finalidade de efetivar a minha
matrícula, conforme previsto no Edital do PS 04/2015.

Linhares – ES, _____ de _____ de 20____

Candidato

Procurador

Obs: Deverá ser apresentado original e cópia dos documentos citados ou cópia autenticada.